



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

MONTE NEGRO/RO, 04 de novembro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PREMIAÇÃO

“EDITAL DE SELEÇÃO AGENTES CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO – SETUR, DE MONTE NEGRO-RO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e Decreto Nº 11.740, de 18 De Outubro De 2023, TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação através de seleção de agentes culturais de diversos seguimentos culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do Município de Monte Negro-RO, observadas as categorias descritas no Anexo I.

1. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 2º, § 1º do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação).

1. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 75.117,76 (setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido entre as categorias elencadas no anexo I deste Edital.

1. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária sob:
13.3920029.2188 REPASSE FINAN. PARA FOMENTO DAS ATIV. DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros - FICHA 568

1. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

1. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Monte Negro/RO a pelo menos dois anos.
 1. Em regra, o agente cultural pode ser:
 2. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
1. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, de servidor público ou órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

1. – sejam membros detentores de mandato do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
 1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
 2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item

1. COTAS

1. Ficam garantidas cotas étnicas–raciais, deficiência, mulheres, pessoas residentes em áreas periféricas e rurais, contidas nas pontuações extra do formulário de inscrição do anexo II:

1. PRAZO PARA SE INSCREVER

ID: 1.D4A.CAA, SCHIRLE MARIANI MARQUES(04/11/2024 12:36:44) Palavras:2.276
Cód. Autenticidade: 1231.1636.044E.U78K.0560 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





1. O prazo para inscrições é entre os dias 04 a 15 de novembro de 2024 através do email: setur.montenegro@gmail.com e entregando a inscrição impressa presencialmente na **SETUR DE MONTE NEGRO-RO** no horário de 7:30 às 13 horas de segunda a sexta feira.
2. **COMO SE INSCREVER**

O proponente poderá obter a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no link <https://athus4.montenegro.ro.gov.br/transparencia/transparencialistar/827/61A9/>, depois de preenchido e organizado deverá entregar de forma presencial na **SETUR- DE MONTE NEGRO-RO**, e também via e-mail no endereço eletrônico: setur.montenegro@gmail.com.

O proponente deve entregar a documentação, em um envelope identificado com nome, área que pretende concorrer e telefone para contato, as seguintes documentações para formalizar sua inscrição:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO II); com todos os anexos dentro do formulário ou juntado PDF.
- b. Currículo ou portfólio do proponente;
 1. Documentos pessoais do proponente CPF e RG
 2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) vaga.
 1. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 1. As inscrições deste edital são gratuitas.
 1. As inscrições que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1. ETAPAS DO EDITAL

6.1 A seleção das inscrições submetidas a este Edital, será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos inscritos: fase de análise da inscrição realizada por parecerista de seleção;

7. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7.1 Os recursos provenientes de saldos e rendimentos serão remanejados para os proponentes contemplados neste edital.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural e recibo disponibilizado pela **SETUR- DE MONTE NEGRO-RO** de forma presencial.

8.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **SETUR DE MONTE NEGRO-RO** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

1. No Termo de Execução Cultural já estará constando a conta bancária pessoal, a qual o agente cultural receberá os recursos deste Edital em parcela única.
2. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural e recibo até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

1. DIVULGAÇÃO

9.1 As peças de divulgação exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Monte Negro e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Monte Negro/RO, além de ter a seguinte frase exposta em suas peças gráficas:

PROJETO CONTEMPLADO POR PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO MONTE NEGRO-RO.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração simplificada e de foco no cumprimento do objeto.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos sites da Prefeitura Municipal de Monte Negro e nas mídias sociais oficiais.
2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

- e podem também ser obtidas presencialmente na **SETUR DE MONTE NEGRO-RO**, localizada Prefeitura Municipal.
- Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo **SETUR DE MONTE NEGRO-RO**.
 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
PREFEITO DE MONTE NEGRO-RO

EMPRESA DE CONSULTORIA
CNPJ 27339939000131

ANEXO I

RECURSOS DO EDITAL E DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O total disponibilizado para este edital é de R\$ 75.117,76 (setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) distribuído da seguinte forma:

Categoria	Total de Vagas	Valor por Proponente	Valor do Segmento
Agentes Culturais	7	10.731,10	R\$ 75.117,76
TOTAL		R\$ 75.117,76	

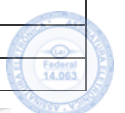
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PREMIAÇÃO

1. **DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA)** _____

Nome Completo:	
Nome artístico ou Nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	

ID: 1.D4A.CAA, SCHIRLE MARIANI MARQUES(04/11/2024 12:36:44) Palavras:2.276
Cód. Autenticidade: 1231.1636.044E.U78K.0560 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Endereço completo:	
CEP:	
Cidade/Estado:	

1. **Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural

1. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertença a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

O proponente é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

Quais são as principais áreas de sua atuação?

- (Marque as principais áreas da cultura que você atua)
 Arte de rua





- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Comunicação
- Cultura Alimentar
- Cultura Tradicional
- Dança
- Economia Criativa
- Gastronomia
- Música
- Produção Cultural

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não Bolsa família Benefício de Prestação Continuada Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Garantia-Safra Seguro-Defeso Outro

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Descreva a categoria a que vai concorrer conforme edital:

3.2 Descreva resumidamente a sua trajetória cultural:

3.3 Tempo de atuação dedicado ao legado:

3.4 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

3.5 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3.6 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3.6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – ANEXE AQUI

CPF

RG

Comprovante de endereço:

Curriculum ou portfólio:

3.4 Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos organizados conforme abaixo.





ANEXOS

1. REGISTRO FOTOGRÁFICO

1. PUBLICAÇÕES EM JORNAIS, REVISTAS

1. DECLARAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO:

Monte Negro/RO, de de 2024

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Serão atribuídas notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A 3.2	Descrição da Trajetória Cultural	
	Coerência, objetivos, justificativa - 20	
B 3.3	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) por tempo	
1 a 5 anos: 5 pontos 05 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos 20 pontos		
C 3.4	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, outras.	
Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

D 3.5	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	
Nenhum: 0 pontos Parcial: 10 pontos Total: 20 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Classificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural indígena, de áreas periféricas ou rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com mais idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Assinatura do Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL OU DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) ou pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (informar se é NEGRO OU INDÍGENA) ou pessoa com deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.





Obs. Anexar um documento comprobatório e esta declaração.

Nome Assinatura do Declarante

ANEXO VIII CRONOGRAMA

ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Oitiva com a Sociedade Civil	24/05/2024
Lançamento do Edital	04/11/2024
Prazo de inscrições presenciais	04 a 15/11/2024
Período de avaliação dos projetos culturais	18/11 a 22/11/2024
Resultado preliminar dos projetos aprovados	25/11/2024
Prazo para recurso do resultado da avaliação	26 a 27/11/2024
Resultado final dos projetos aprovados	28/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	05/12/2024
Pagamento dos beneficiários	13/12/2023

Monte Negro/RO, 29 de outubro de 2024.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **04/11/2024 12:57:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H8.7W57.2124.645E.2484**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.D4A.CAA** - Tipo de Documento: **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **04/11/2024 12:36:44**, contendo 2.276 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1231.1636.044E.U78K.0560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

